



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 815***

*de 10 de outubro de 1995*

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de números das edificações no perímetro urbano de Coxim e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1995*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 815/1995 - 10 de outubro de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*